

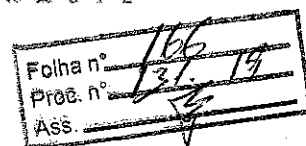
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2019



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;**
- **DATA DA SESSÃO: 01/10/2019;**
- **HORÁRIO: 10:00 HORAS;**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO; AV: DR. ALTINO ARANTES Nº 284 – (RUA DA PRAIA) - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.

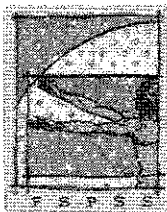
1. PREÂMBULO

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

1.1. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;

1.2. Os envelopes contendo a **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;

1



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B. R. Afonso
Proc. nº 131.17
Ass. *[assinatura]*

1.3. Integram este Edital os Seguintes anexos:

ANEXO I -	Termo de Referência;
ANEXO II -	Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III -	Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV -	Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO V -	Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO VI -	Modelo de Credenciamento;
ANEXO VII -	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VIII -	Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO IX -	Minuta do Termo de Ciência e de Notificação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.1. **Para o lote de nº1:** Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

3.1.2. **Para o lote de nº2:** Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2.4. De empresas:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;
- 3.2.5. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;
- 3.2.6. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião (www.saosebastiao.sp.gov.br, na aba Editais de Licitação / Fundação de Saúde Pública ou no site da Fundação www.fspss.org.br) ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), no Departamento Administrativo da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Av: DR. Altino Arantes nº 284 - Centro - São Sebastião/SP - cep 11608-623 - Fone: (12) 3892.1084, diariamente das 8:30 às 17:00 horas, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Quanto aos representantes:

4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO**



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



CERTAME. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;

4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.1.2.2.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.3. Os documentos de credenciamento, conforme o **ANEXO VI** deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;

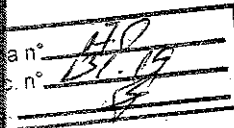
4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.

4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo IV**, a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Anexo VI**, e os **ENVELOPES nº 1 PROPOSTA e nº 2 DOCUMENTAÇÃO**



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



DE HABILITAÇÃO, deverão ser entregues no Departamento Administrativo da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Av: Dr. Altino Arantes nº 284 - Centro - São Sebastião/SP – cep 11608-623 até o 27/09/2019 às 17:00 horas. Lembrando que as empresas que não tiverem representantes presentes não poderão participar da fase de lances, nem interpor recursos.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1. A **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
---	--

5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (**ANEXO II**), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;

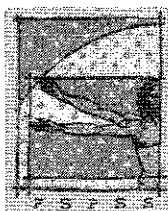
6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o objeto desta licitação;

6.5. Deverá estar consignado na proposta:

6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



- 6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;
- 6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
- 6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula**
- 6.5.5. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **ANEXO II**;
- 6.5.6. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "**Propostas de Preços**", podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 6.5.7. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 6.5.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;
- 6.5.9. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**
- 6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



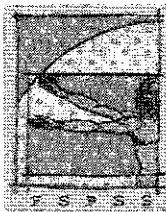
172
131.19
Ass. _____

em vigor;

- 7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação**, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO V**;
- 7.1.4. Os documentos relacionados no subitem 7.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.2.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 7.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- 7.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 7.2.7. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;
- 7.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 7.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
 - 7.2.8.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- 7.3.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;
- 7.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;
- 7.3.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.3.5. As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;
- 7.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (ANEXO VIII deste Edital);

7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.5.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.
- 7.5.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;
- 7.5.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 7.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;
- 8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;
- 8.3. O julgamento das propostas será feito tendo o critério de **menor preço por lote** observadas as especificações técnicas e parâmetros definidos neste Edital;
- 8.3.1. Havendo divergência entre os valores, **prevalecerá o valor unitário dos itens**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 8.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 8.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata dando o pregão como fracassado;
- 8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

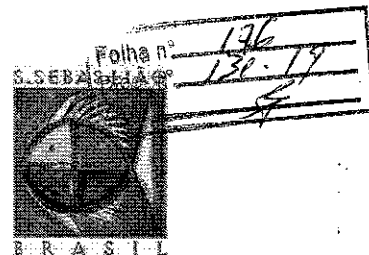


- 8.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 8.6.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.8. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.8.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances**, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.8.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.8.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.8.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 8.8.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1;
- 8.8.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 8.9. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores totais, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último valor ofertado;

- 8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução dos preços;
- 8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
- 8.15. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.16.1. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- 8.16.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.16.3. Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.16.4. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



8.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, e representantes presentes;

8.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com;

9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no "site" do Município de São Sebastião na internet (www.saosebastiao.sp.gov.br e [HTTP://fspss.org.br](http://fspss.org.br)), Licitações, Fundação de saúde Pública de São Sebastião.

9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas no Departamento Administrativo, sito na Av: Dr. Altino Arantes nº284 – Centro – São Sebastião – SP – cep11608-623

9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;

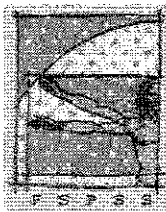
9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;

9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Ass. _____

148
13/17
5

- pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
- 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;
- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Departamento Administrativo, na Av: Dr. Altino Arantes nº284 — (Rua da praia) — Centro — São Sebastião — Sp — cep 11608-623; dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;
- 10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;
- 10.3. Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata.
- 10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;
- 10.5. A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 10.7. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.8. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 10.9. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B.R.A. S.F.d.h.g. nº	179
Proc. nº	131.19
Ass.	SS

junho de 1993;

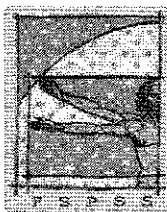
- 10.10. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 10.12. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 10.13. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 10.14. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

11. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital, e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 11.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;
- 11.3. A Nota Fiscal emitida será recebida pelo Departamento Administrativo, que a remeterá para o financeiro, somente após atestado o recebimento definitivo dos produtos;
- 11.4. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 11.5. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, o Departamento Financeiro não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.6. Correrão por conta do detentor todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a ATA, retirar a Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:
 - 12.1.1. Cobrança, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



B. R. A. 1504/1
Proc. R.
Ass. 5

- cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;
- 12.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;
- 12.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quaisquer das sanções adiante previstas:
- 12.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos;
- 12.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 12.2.3. Cancelamento do Ata e Ordens de Serviço, procedendo-se a paralisação do serviço;
- 12.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
- 12.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- 12.3.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso no início dos serviços;
- 12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação pactuada;
- 12.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato se der motivo à rescisão contratual;
- 12.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrada judicialmente;
- 12.3.6. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
- 12.3.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
- 12.3.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;
- 12.3.9. Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 181
Proc. nº 131-19

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 13.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 13.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 13.6. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 13.7. Após a publicação do contrato administrativo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 13.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 13.9. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal;
- 13.10. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 10 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 182
Proc. nº 131.14
Ass. **ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

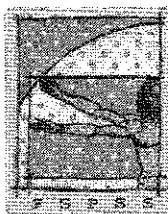
JUSTIFICATIVA:

Tal aquisição se faz necessária com rigor na especificação, devido ao desgaste natural em equipamentos já existentes, algumas peças têm que ser repostas na mesma marca e modelo para não danificar o equipamento ou mesmo por ser compatível, sendo assim teremos que solicitar neste processo peças específicas para tais equipamentos, por um período de 12 (doze) meses.

Justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei nº 10.520/02, em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado e pela necessidade de realizar aquisições frequentes e de forma parcelada. Ainda sobre a escolha do SRP faz-se possível devido ao objeto a ser adquirido enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição
1	1	50	UND	50910	SEPARADOR DE DETRITOS - MODELO DABI/GNATUS
1	2	50	UND	50911	SEPARADOR DE DETRITOS - MODELO KAVO
1	3	50	UND	50912	SEPARADOR DE DETRITOS - MODELO GNATUS
1	4	30	UND	50913	BANDEJA AUXILIAR (MESA) PLASTICA - MODELO GNATUS (COD: 997001364)
1	5	20	UND	50914	SERINGA TRÍPLICE - MODELO DABI
1	6	20	UND	50915	SERINGA TRÍPLICE - MODELO GNATUS
1	7	20	UND	50916	SERINGA TRÍPLICE - MODELO KAVO
1	8	20	UND	50917	SERINGA TRÍPLICE - MODELO KAVO INIK
1	9	20	UND	50918	SERINGA TRÍPLICE - MODELO KAVO KLINIC
1	10	50	UND	50919	TERMINAL TRÍPLICE BORDEN COM REGULADOR - MODELO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

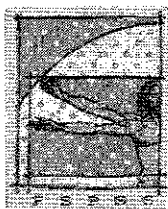
Ano: 183
Proc. nº 131-19
Ass: [assinatura]

					DABI
1	11	50	UND	50920	TERMINAL TRIPLO BORDEN COM REGULADOR - MODELO GNATUS
1	12	50	UND	50921	TERMINAL TRIPLO BORDEN COM REGULADOR - MODELO KAVO
1	13	50	UND	50922	TERMINAL TRIPLO BORDEN COM REGULADOR - MODELO KAVO UNIK
1	14	50	UND	50923	TERMINAL DUPLO COM LUVAS PARA MICRO MOTOR - MODELO GNATUS SYNCRUS
1	15	50	UND	50924	PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO - PNEUMÁTICO
1	16	20	UND	50925	CANETA DE ULTRASSON COM CABO SEM CAPA EXTERNA - MODELO GNATUS - ROSCA EXTERNA
1	17	30	UND	50926	SUCTOR LATÃO PARA SANGUE E SALIVA COM TAMPÃO ABAFADOR VENTURI - MODELO CAVO UNIK
1	18	50	UND	50927	TERMINAL (PONTEIRA) PARA SUGADOR DE SALIVA/SANGUE SUSTOR II - S COM BORRACHA - MODELO GNATUS
1	19	20	UND	50928	BORRACHA PARA SUGADOR COM ACOPLAMENTO - MODELO KAVO UNIK
1	20	50	UND	50929	SUPORTE PONTAS COM LINGUETA COM VÁLVULA - MODELO GNATUS SYNCRUS
1	21	50	UND	50930	VÁLVULA PONTAS COMANDO - MODELO KAVO UNIK
1	22	10	UND	50931	VÁLVULA DESVIADORA DE FLUXO 03 VIAS 1 ENTRADA E 2 SAÍDAS - S/KNOB - MODELO DABI/GNATUS
1	23	10	UND	50932	BASE SUPORTE PONTAS EQUIPO PERSONAL - 5 PONTAS SEM VÁLVULA - MODELO DABI

[assinatura]

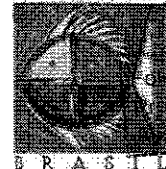
[assinatura]

[assinatura]

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO

Data nº 184
C. nº 131.19

B R A S I L

1	24	10	UND	50933	SUPORTE PONTAS EQUIPO PERSONAL - 5 PONTAS SEM VALVULA - MODELO DABI
1	25	50	UND	50934	SUPORTE PONTAS COM LINGUETA SEM VALVULA
1	26	50	UND	50935	VALVULA PILOTO DIRECIONAL PNEUMÁTICA PARA EQUIPO - MODELO DABI
1	27	50	UND	50936	VALVULA PNEUMATICA C REGULAGEM INJETADA - MODELO KAVO
1	28	50	UND	50937	VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA SUPER VALVULA - MODELO DABI
1	29	25	UND	50938	VALVULA SOLENOIDE 24 VOLTS - MODELO DABI
1	30	25	UND	50939	VÁLVULA SOLENOIDE 220VOLTS - MODELO DABI
1	31	25	UND	50940	KNOB PLATINUM BRANCO - MODELO DABI
1	32	50	UND	50941	REGISTRO (TORNEIRA) PARA UNIDADE DE AGUA MANGUEIRAS 1 FINA 3/16 E 1 GROSSA 5/16 ENTRADA LATERAL - MODELO DABI - SEM KNOB CONEXÃO ENTRADA DE AGUA 1/2 X 6,0MM
1	33	50	UND	50942	REGISTRO (TORNEIRA) PARA UNIDADE DE AGUA - (2 MANGUEIRAS FINAS - 3/16) COM KNOB
1	34	50	UND	50943	KNOB CINZA PARA REGISTROS
1	35	50	UND	50944	TERMINAL P/SUGADOR S/REGISTRO BRANCO (POLEACETAL) - MODELO DABI/OLSEN
1	36	50	UND	50945	TERMINAL P/SUGADOR S/REGISTRO BRANCO (POLEACETAL) - MODELO GNATUS SYNCRUS
1	37	25	UND	50946	FILTRO REG. AR COM DRENO - SEMI-AUTOMÁTICO 1/4
1	38	10	UND	50947	PLACA PARA CADEIRA KAVO

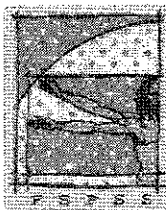
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



					- MODELOS UNIK, KLINIC E KONFORT ORIGINAL
1	39	10	UND	50948	PLACA UNIK DO PEDAL - (CÓD. KAVO:1009450)
1	40	10	UND	50949	PEDAL MÚLTIPLO KAVO UNIK - (CÓD. KAVO:10041512)
1	41	10	UND	50950	PLACA CAD SYNCRUS - POPGNATUS ORIGINAL
1	42	10	UND	50951	PLACA PARA CADEIRAS - DABI CROMA T5
1	43	5	UND	50952	PLACA PARA CADEIRAS - MARCA DENTFLEX - MODELO MAGNUS OURO
1	44	10	UND	50953	PEDAL SYNCRUS GL - SENSOR HALL GNATUS
1	45	10	UND	50954	PLACA PARA ULTRASSOM JETSONIC - GNATUS
1	46	80	UND	50956	LÂMPADA REFLETOR H3 12V 55W
1	47	80	UND	50955	LÂMPADA FOTO 12V 75W - OSRAM PINO CHATO
1	48	10	UND	50957	PROTETOR - REFLETOR - MODELO REFLEX LD - DABI
1	49	10	UND	50958	PROTETOR FRONTAL (ACABAMENTO) REFLETOR GNATUS - MODELO PERSUS II
1	50	10	UND	50959	ARTICULADOR DO PANTOGRÁFICO COMPLETO KAVO (CÓD. KAVO:10042833)
1	51	10	UND	50960	REFLETOR MODELO KAVO AMADEUS - ORIGINAL - PROTETOR TRASEIRO (ACABAMENTO)
1	52	10	UND	50961	PROTETOR FRONTAL (ACABAMENTO) - REFLETOR KAVO UNIK/AMADEUS - ORIGINAL
1	53	20	UND	50962	KIT LED PARA REFLETOR 110/220 V 12/24V COM REGULADOR 12/24V COM REGULADOR DE INTENSIDADE DO LED - MULTIMARCAS
1	54	10	UND	50963	KIT MOLDURAS REFLETOR - MODELO REFLEX LD DABI
1	55	55	UND	50964	PROTETOR TRASEIRO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO

anº 186
c.º 131 - P
88

					(ACABAMENTO) - REFLETOR MODELO KAVO UNIK - ORIGINAL
1	56	10	UND	50965	DEFLETOR P/REFLETOR - MODELO REFLEX LD DABI/OLSEN
1	57	10	UND	50966	PEGADOR (BASE DO CABEÇOTE) DO REFLETOR KAVO UNIK - (CÓD. KAVO:10029645)
1	58	10	UND	50967	DEFLETOR 1 HASTE - MODELO KAVO UNIK/AMADEUS - MOD. NOVO
1	59	50	UND	50968	CABEÇA CANETA MODELO KAVO EXTRA TORQUE 605 - FG (OCA) COM TUBOS SEM TAMPA DO SPRAY - ORIGINAL
1	60	150	UND	50969	ROLAMENTO - MODELO KAVO EXTRA TORQUE 605 (CERÂMICO)
1	61	150	UND	50970	ROLAMENTO - MODELO GNATUS (CERÂMICO)
1	62	50	UND	50971	KIT TURBINA - MODELO KAVO - FG EXTRA TORQUE 605
1	63	50	UND	50972	KIT TURBINA - MODELO GNATUS - FG
1	64	50	UND	50973	CABEÇA MONTADA DO CONTRA ÂNGULO - KAVO (PARAFUSADA) - MODELO NOVO
1	65	80	UND	50974	JUNTA DO SPRAY ALTA ROTAÇÃO - MODELO KAVO EXTRA TORQUE 605
1	66	80	UND	50975	JUNTA DO SPRAY ALTA ROTAÇÃO- MODELO GNATUS - FG
1	67	100	UND	50976	ANEL ÓRING PARA ALTA ROTAÇÃO - MODELO KAVO (CÓD. KAVO:2006172)
1	68	50	JG	50977	ANEL SILICONE VEDAÇÃO AUTOCLAVE VITALE 21 LITROS (AZUL) - MODELO CRISTOFOLI

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	69	20	UND	50978	ANEL SILICONE VEDAÇÃO AUTOCLAVE 21 LITROS (AZUL) - MODELO CRISTOFOLI CLASS
1	70	15	UND	50979	SELO DE SEGURANÇA SILICONE 70 A 75 SHORE - CRISTOFOLI
1	71	50	UND	50980	PINO SELO SEGURANÇA PLÁSTICO
1	72	50	UND	50981	PINO DE SEGURANÇA - ALUMÍNIO AZUL ANTI VÁCUO
1	73	50	UND	50982	TERMOSTATO CERÂMICO AUTOCLAVE 12/21L 250 - NOVA VITALE - CRISTOFOLI - ORIGINAL
1	74	25	UND	50983	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE - NOVA VITALE 12/21L - CRISTOFOLI
1	75	25	UND	50984	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE - VITALE CLASS 12/21L - CRISTOFOLI
1	76	25	UND	50985	ANEL SILICONE VEDAÇÃO AUTOCLAVE - BS DIGITAL 21 LITROS
1	77	77	UND	50986	VÁLVULA DESCARGA DE VAPOR COMPLETA 220V DANFOSS - CRISTOFOLI
1	78	20	UND	50987	VÁLVULA ANTI-VÁCUO MODELO 1 AUTOCLAVE DIGITALE
1	79	20	UND	50988	VÁLVULA DE COMANDO KAVO UNIK MONTADA (CÓD. KAVO:10029520)
1	80	20	UND	50989	VÁLVULA PILOTO P/UNIDADE VERSÁTIL 200 MODELO DABI/ D700
1	81	30	UND	50990	VÁLVULA DESCARGA DE VAPOR COMPLETA AUTOCLAVE DIGITALE
1	82	20	UND	50991	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PRINCIPAL AUTOCLAVE BS DIGITAL 21 LITROS
1	83	16	UND	50992	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE MODELO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



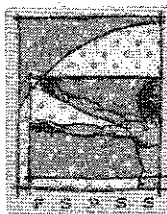
B. R. A. 128

Folha nº

Proc. nº 131.19

Ass. 4

					CRISTÓFOLI 800W 110V/220V
1	84	20	UND	50994	REGULADOR DE PRESSÃO R46 NORGREN
1	85	20	UND	50995	BIELA PARA COMPRESSOR SCHULZ MSV 6/30
1	86	20	UND	50996	PISTÃO PARA COMPRESSOR SCHULZ MSV 6/30
1	87	20	UND	50997	KIT JUNTA SCHULZ MSV 6/30
1	88	20	UND	50998	ANEL PARA COMPRESSOR - SCHULZ MSV 6/30
1	89	15	UND	50999	PRESSOSTATO 80/120 LBS 1 VIA
1	90	15	UND	51000	PRESSOSTATO 80/120 LBS 4 VIAS
1	91	30	UND	51001	VÁLVULA DE RETENÇÃO SCHULZ MODELO MS3/30 E MS V6/30
1	92	20	UND	51002	CILINDRO DO COMPRESSOR SCHULZ MODELO (MS3/MSV6)
1	93	20	UND	51003	PLACA DA VÁLVULA SCHULZ MODELO MSV 6/30
1	94	10	UND	51004	BIELA PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 12/200
1	95	10	UND	51005	PISTÃO PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 12/200
1	96	10	UND	51006	KIT JUNTA SCHULZ MODELO MSV 12/200
1	97	10	UND	51007	VÁLVULA DE RETENÇÃO SCHULZ MODELO MSV 12/200
1	98	10	UND	51008	CILINDRO DO COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 12/200
1	99	10	UND	51009	PLACA DA VÁLVULA SCHULZ MODELO MSV 12/200
1	100	10	UND	51010	ANEL PARA COMPRESSOR - SCHULZ MODELO MSV 12/200
1	101	10	UND	51011	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130
1	102	10	UND	51012	BIELA PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B. R. A. F. S. S. n.º

Proc. n.º

139
131.14
8

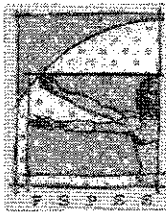
1	103	10	UND	51013	PISTÃO PARA COMPRESSOR PRESSUR MODELO OP 12/130
1	104	10	UND	51014	KIT JUNTA PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130
1	105	10	UND	51015	CILINDRO DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130
1	106	10	UND	51016	PLACA DA VÁLVULA PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130
1	107	10	UND	51017	ANEL PARA COMPRESSOR PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130
1	108	20	UND	51018	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR ¼
1	109	20	UND	51019	DRENO PARA RESERVATÓRIO DE COMPRESSOR DE AR A PISTÃO ROSCA ¼" NPT PINO COM ROSCA PARA ESCOAMENTO CONDENSADO
1	110	200	UND	51020	ABRAÇADEIRA INOX PARA AR COMPRIMIDO GÁS MANGUEIRAS DE ¼
1	111	25	UND	51021	FONTE UNIVERSAL ENTRADA 110/220 VOLTS SAÍDA DE 12 VOLTS 500 MA PARA FOTOPOLIMERILIZADOR ALT
1	112	10	UND	51022	BIELA PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130
1	113	10	UND	51023	PISTÃO PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130
1	114	10	UND	51024	KIT JUNTA SCHULZ MODELO MSV 7,2/130
1	115	10	UND	51025	ANEL PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130
1	116	10	UND	51026	VÁLVULA DE RETENÇÃO SCHULZ MODELO MSV 7,2/130
1	117	10	UND	51027	CILINDRO DO COMPRESSOR

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

B.R.A. nº 130
Proc. nº 131-19

					SCHULZ MODELO MSV 7,2/130
1	118	10	UND	51028	PLACA DA VÁLVULA SCHULZ MODELO MSV 7,2/130
1	119	25	UND	51029	RESISTÊNCIA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM
1	120	25	UND	51030	RESISTÊNCIA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM
1	121	25	UND	51031	PLACA ELETRÔNICA COM CAIXA DE CONTROLE DE POTÊNCIA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM
1	122	20	UND	51032	ISOLANTE BORRACHA SILICONE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM
1	123	20	UND	51033	ISOLANTE BORRACHA SILICONE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM
1	124	20	UND	51034	FITA TEFLON LISA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM
1	125	20	UND	51035	FITA TEFLON LISA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM
1	126	25	UND	51036	PEDALEIRA DE ACIONAMENTO PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM
1	127	25	UND	51037	PEDALEIRA DE ACIONAMENTO PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM
1	128	50	UND	51058	KIT ÓRING PARA CABEÇA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - MODELO GNATUS - FG



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

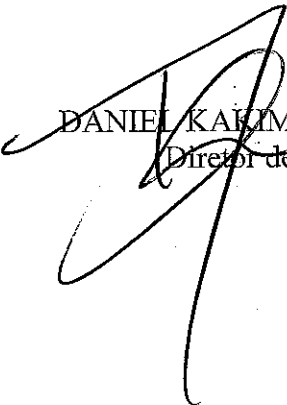
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

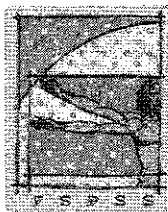


Folha nº	191
Proc. nº	131.09
Ass.	

2. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão solicitados à contratada pelo gestor do contrato ou seu substituto legal, via autorização de fornecimento, encaminhado por e-mail ou fisicamente, contendo o quantitativo a ser fornecido e prazo de entrega, este que será de **10 dias** a partir do recebimento da A.F. Os itens aqui propostos deverão ser entregues de acordo com o endereço informado na ordem de fornecimento.


DANIEL KIKIMOTO DE CAPITANI
Diretor de Saúde Bucal



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B. R. 132
Folha nº 13
Proc. nº 131-19
Ass. 8

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
LOTE 1 – AMPLA DISPUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO Nº 131/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Email:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	38	UND	SEPARADOR DE DETRITOS - MODELO DABI/GNATUS		
1	2	38	UND	SEPARADOR DE DETRITOS - MODELO KAVO		
1	3	38	UND	SEPARADOR DE DETRITOS - MODELO GNATUS		
1	4	23	UND	BANDEJA AUXILIAR (MESA) PLASTICA - MODELO GNATUS (COD: 997001364)		
1	5	15	UND	SERINGA TRÍPLICE - MODELO DABI		
1	6	15	UND	SERINGA TRÍPLICE - MODELO GNATUS		
1	7	15	UND	SERINGA TRÍPLICE - MODELO KAVO		
1	8	15	UND	SERINGA TRÍPLICE - MODELO KAVO INIK		
1	9	15	UND	SERINGA TRÍPLICE - MODELO KAVO KLINIC		
1	10	38	UND	TERMINAL TRÍPLO BORDEN COM REGULADOR - MODELO DABI		
1	11	38	UND	TERMINAL TRÍPLO BORDEN COM REGULADOR - MODELO		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 193
Proc. nº 131.19
Ass. *[assinatura]*

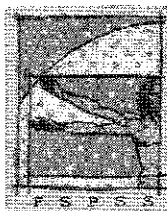
				GNATUS		
1	12	38	UND	TERMINAL TRIPLO BORDEN COM REGULADOR - MODELO KAVO		
1	13	38	UND	TERMINAL TRIPLO BORDEN COM REGULADOR - MODELO KAVO UNIK		
1	14	38	UND	TERMINAL DUPLO COM LUVA PARA MICRO MOTOR - MODELO GNATUS SYNCRUS		
1	15	38	UND	PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO - PNEUMÁTICO		
1	16	15	UND	CANETA DE ULTRASSON COM CABO SEM CAPA EXTERNA - MODELO GNATUS - ROSCA EXTERNA		
1	17	23	UND	SUCTOR LATÃO PARA SANGUE E SALIVA COM TAMPÃO ABAFADOR VENTURI - MODELO CAVO UNIK		
1	18	38	UND	TERMINAL (PONTEIRA) PARA SUGADOR DE SALIVA/SANGUE SUSTOR II - S COM BORRACHA - MODELO GNATUS		
1	19	15	UND	BORRACHA PARA SUGADOR COM ACOPLAMENTO - MODELO KAVO UNIK		
1	20	38	UND	SUPORTE PONTAS COM LINGUETA COM VALVULA - MODELO GNATUS SYNCRUS		
1	21	38	UND	VÁLVULA PONTAS COMANDO - MODELO KAVO UNIK		
1	22	8	UND	VÁLVULA DESVIADORA DE FLUXO 03 VIAS 1 ENTRADA E 2 SAÍDAS - S/KNOB - MODELO DABI/GNATUS		
1	23	8	UND	BASE SUPORTE PONTAS EQUIPO PERSONAL - 5 PONTAS SEM VÁLVULA - MODELO DABI		
1	24	8	UND	SUPORTE PONTAS EQUIPO PERSONAL - 5 PONTAS SEM VALVULA - MODELO DABI		
1	25	38	UND	SUPORTE PONTAS COM LINGUETA SEM VALVULA		
1	26	38	UND	VALVULA PILOTO DIRECIONAL PNEUMÁTICA PARA EQUIPO - MODELO DABI		
1	27	38	UND	VALVULA PNEUMATICA C REGULAGEM INJETADA - MODELO KAVO		
1	28	38	UND	VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA SUPER VALVULA - MODELO DABI		
1	29	19	UND	VALVULA SOLENOIDE 24 VOLTS - MODELO DABI		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

194
Proc. nº 131-19
Ass.

1	30	19	UND	VÁLVULA SOLENOIDE 220VOLTS - MODELO DABI		
1	31	19	UND	KNOB PLATINUM BRANCO - MODELO DABI		
1	32	38	UND	REGISTRO (TORNEIRA) PARA UNIDADE DE AGUA MANGUEIRAS 1 FINA 3/16 E 1 GROSSA - 5/16 ENTRADA LATERAL - MODELO DABI - SEM KNOB CONEXÃO ENTRADA DE AGUA 1/2 X 6,0MM		
1	33	38	UND	REGISTRO (TORNEIRA) PARA UNIDADE DE AGUA - (2 MANGUEIRAS FINAS - 3/16) COM KNOB		
1	34	38	UND	KNOB CINZA PARA REGISTROS		
1	35	38	UND	TERMINAL P/SUGADOR S/REGISTRO BRANCO (POLEACETAL) - MODELO DABI/OLSEN		
1	36	38	UND	TERMINAL P/SUGADOR S/REGISTRO BRANCO (POLEACETAL) - MODELO GNATUS SYNCRUS		
1	37	19	UND	FILTRO REG. AR COM DRENO - SEMI-AUTOMÁTICO 1/4		
1	38	8	UND	PLACA PARA CADEIRA KAVO - MODELOS UNIK, KLINIC E KONFORT ORIGINAL		
1	39	8	UND	PLACA UNIK DO PEDAL - (CÓD. KAVO:1009450)		
1	40	8	UND	PEDAL MÚLTIPLO KAVO UNIK - (CÓD. KAVO:10041512)		
1	41	8	UND	PLACA CAD SYNCRUS - POPGNATUS ORIGINAL		
1	42	8	UND	PLACA PARA CADEIRAS - DABI CROMA T5		
1	43	4	UND	PLACA PARA CADEIRAS - MARCA DENTFLEX - MODELO MAGNUS OURO		
1	44	8	UND	PEDAL SYNCRUS GL - SENSOR HALL GNATUS		
1	45	8	UND	PLACA PARA ULTRASSOM JETSONIC - GNATUS		
1	46	60	UND	LÂMPADA REFLETOR H3 12V 55W		
1	47	60	UND	LÂMPADA FOTO 12V 75W - OSRAM PINO CHATO		
1	48	8	UND	PROTETOR - REFLETOR - MODELO REFLEX LD - DABI		
1	49	8	UND	PROTETOR FRONTAL (ACABAMENTO) REFLETOR GNATUS - MODELO PERSUS II		
1	50	8	UND	ARTICULADOR DO		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



B. R. A. Folha 2

Proc. nº

Ass.

				PANTOGRÁFICO COMPLETO KAVO (CÓD. KAVO:10042833)		
1	51	8	UND	REFLETOR MODELO KAVO AMADEUS - ORIGINAL - PROTETOR TRASEIRO (ACABAMENTO)		
1	52	8	UND	PROTETOR FRONTAL (ACABAMENTO) - REFLETOR KAVO UNIK/AMADEUS - ORIGINAL		
1	53	15	UND	KIT LED PARA REFLETOR 110/220 V 12/24V COM REGULADOR 12/24V COM REGULADOR DE INTENSIDADE DO LED - MULTIMARCAS		
1	54	8	UND	KIT MOLDURAS REFLETOR - MODELO REFLEX LD DABI		
1	55	42	UND	PROTETOR TRASEIRO (ACABAMENTO) - REFLETOR MODELO KAVO UNIK - ORIGINAL		
1	56	8	UND	DEFLETOR P/REFLETOR - MODELO REFLEX LD DABI/OLSEN		
1	57	8	UND	PEGADOR (BASE DO CABEÇOTE) DO REFLETOR KAVO UNIK - (CÓD. KAVO:10029645)		
1	58	8	UND	DEFLETOR 1 HASTE - MODELO KAVO UNIK/AMADEUS - MOD. NOVO		
1	59	38	UND	CABEÇA CANETA MODELO KAVO EXTRA TORQUE 605 - FG (OCA) COM TUBOS SEM TAMPA DO SPRAY - ORIGINAL		
1	60	113	UND	ROLAMENTO - MODELO KAVO EXTRA - TORQUE 605 (CERÂMICO)		
1	61	113	UND	ROLAMENTO - MODELO GNATUS (CERÂMICO)		
1	62	38	UND	KIT TURBINA - MODELO KAVO - FG EXTRA TORQUE 605		
1	63	38	UND	KIT TURBINA - MODELO GNATUS - FG		
1	64	38	UND	CABEÇA MONTADA DO CONTRA ÂNGULO - KAVO (PARAFUSADA) - MODELO NOVO		
1	65	60	UND	JUNTA DO SPRAY ALTA ROTAÇÃO - MODELO KAVO EXTRA TORQUE 605		
1	66	60	UND	JUNTA DO SPRAY ALTA ROTAÇÃO - MODELO GNATUS - FG		
1	67	75	UND	ANEL ÓRING PARA ALTA ROTAÇÃO - MODELO KAVO		

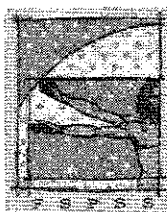
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO

Proc. n.º
Ass. —196
12.19
F

				(CÓD. KAVO:2006172)		
1	68	38	JG	ANEL SILICONE VEDAÇÃO AUTOCLAVE VITALE 21 LITROS (AZUL) - MODELO CRISTOFOLI		
1	69	15	UND	ANEL SILICONE VEDAÇÃO AUTOCLAVE 21 LITROS (AZUL) - MODELO CRISTOFOLI CLASS		
1	70	12	UND	SELO DE SEGURANÇA SILICONE 70 A 75 SHORE - CRISTOFOLI		
1	71	38	UND	PINO SELO SEGURANÇA PLÁSTICO		
1	72	38	UND	PINO DE SEGURANÇA - ALUMÍNIO AZUL ANTI VÁCUO		
1	73	38	UND	TERMOSTATO CERÂMICO AUTOCLAVE 12/21L 250 - NOVA VITALE - CRISTOFOLI - ORIGINAL		
1	74	19	UND	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE - NOVA VITALE 12/21L - CRISTOFOLI		
1	75	19	UND	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE - VITALE CLASS 12/21L - CRISTOFOLI		
1	76	19	UND	ANEL SILICONE VEDAÇÃO AUTOCLAVE - BS DIGITAL 21 LITROS		
1	77	58	UND	VÁLVULA DESCARGA DE VAPOR COMPLETA 220V DANFOSS - CRISTOFOLI		
1	78	15	UND	VÁLVULA ANTI-VÁCUO MODELO 1 AUTOCLAVE DIGITALE		
1	79	15	UND	VÁLVULA DE COMANDO KAVO UNIK MONTADA (CÓD. KAVO:10029520)		
1	80	15	UND	VÁLVULA PILOTO P/UNIDADE VERSÁTIL 200 MODELO DABI/ D700		
1	81	23	UND	VÁLVULA DESCARGA DE VAPOR COMPLETA AUTOCLAVE DIGITALE		
1	82	15	UND	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PRINCIPAL AUTOCLAVE BS DIGITAL 21 LITROS		
1	83	12	UND	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE MODELO CRISTOFOLI 800W - 110V/220V		
1	84	15	UND	REGULADOR DE PRESSÃO R46 NORGREN		
1	85	15	UND	BIELA PARA COMPRESSOR SCHULZ MSV 6/30		

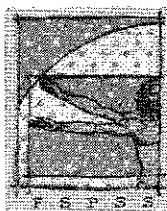
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO

B. R. APDQ 11
Ass.197
131-18
18

1	86	15	UND	PISTÃO PARA COMPRESSOR SCHULZ MSV 6/30		
1	87	15	UND	KIT JUNTA SCHULZ MSV 6/30		
1	88	15	UND	ANEL PARA COMPRESSOR - SCHULZ MSV 6/30		
1	89	12	UND	PRESSOSTATO 80/120 LBS 1 VIA		
1	90	12	UND	PRESSOSTATO 80/120 LBS 4 VIAS		
1	91	23	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO SCHULZ MODELO MS3/30 E MS V6/30		
1	92	15	UND	CILINDRO DO COMPRESSOR SCHULZ MODELO (MS3/MSV6)		
1	93	15	UND	PLACA DA VÁLVULA SCHULZ MODELO MSV 6/30		
1	94	8	UND	BIELA PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 12/200		
1	95	8	UND	PISTÃO PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 12/200		
1	96	8	UND	KIT JUNTA SCHULZ MODELO MSV 12/200		
1	97	8	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO SCHULZ MODELO MSV 12/200		
1	98	8	UND	CILINDRO DO COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 12/200		
1	99	8	UND	PLACA DA VÁLVULA SCHULZ MODELO MSV 12/200		
1	100	8	UND	ANEL PARA COMPRESSOR - SCHULZ MODELO MSV 12/200		
1	101	8	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
1	102	8	UND	BIELA PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
1	103	8	UND	PISTÃO PARA COMPRESSOR PRESSUR MODELO OP 12/130		
1	104	8	UND	KIT JUNTA PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
1	105	8	UND	CILINDRO DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
1	106	8	UND	PLACA DA VÁLVULA PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
1	107	8	UND	ANEL PARA COMPRESSOR PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
1	108	15	UND	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR ¼		
1	109	15	UND	DRENO PARA RESERVATÓRIO DE COMPRESSOR DE AR A PISTÃO ROSCA ¼" NPT PINO COM ROSCA PARA		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO

nº 198
nº 131-19
B. R. A. Ass.

				ESCOAMENTO CONDENSADO		
1	110	150	UND	ABRAÇADEIRA INOX PARA AR COMPRIMIDO GÁS MANGUEIRAS DE ¼		
1	111	19	UND	FONTE UNIVERSAL ENTRADA 110/220 VOLTS SAÍDA DE 12 VOLTS 500 MA PARA FOTOPOLIMERIZADOR ALT		
1	112	8	UND	BIELA PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
1	113	8	UND	PISTÃO PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
1	114	8	UND	KIT JUNTA SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
1	115	8	UND	ANEL PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
1	116	8	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
1	117	8	UND	CILINDRO DO COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
1	118	8	UND	PLACA DA VÁLVULA SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
1	119	19	UND	RESISTÊNCIA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM		
1	120	19	UND	RESISTÊNCIA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM		
1	121	19	UND	PLACA ELETRÔNICA COM CAIXA DE CONTROLE DE POTÊNCIA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM		
1	122	15	UND	ISOLANTE BORRACHA SILICONE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM		
1	123	15	UND	ISOLANTE BORRACHA SILICONE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM		
1	124	15	UND	FITA TEFLON LISA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM		
1	125	15	UND	FITA TEFLON LISA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM		
1	126	19	UND	PEDALEIRA DE ACIONAMENTO PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

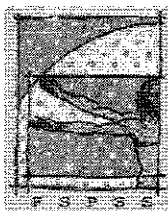


1	127	19	UND	PEDALEIRA DE ACIONAMENTO PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM		
1	128	38	UND	KIT ÓRING PARA CABEÇA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - MODELO GNATUS - FG		

Assinatura

Carimbo e CNPJ da empresa

**DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS
APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS
REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 100
Proc. nº 131-19
Ass. [assinatura]

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
LOTE 2 – Cota exclusiva para ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO Nº 131/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO O DONTOLÓGICAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

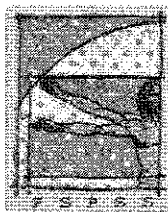
Email:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1	12	UND	SEPARADOR DE DETRITOS - MODELO DABI/GNATUS		
2	2	12	UND	SEPARADOR DE DETRITOS - MODELO KAVO		
2	3	12	UND	SEPARADOR DE DETRITOS - MODELO GNATUS		
2	4	7	UND	BANDEJA AUXILIAR (MESA) PLASTICA - MODELO GNATUS (COD: 997001364)		
2	5	5	UND	SERINGA TRÍPLICE - MODELO DABI		
2	6	5	UND	SERINGA TRÍPLICE - MODELO GNATUS		
2	7	5	UND	SERINGA TRÍPLICE - MODELO KAVO		
2	8	5	UND	SERINGA TRÍPLICE - MODELO KAVO INIK		
2	9	5	UND	SERINGA TRÍPLICE - MODELO KAVO KLINIC		
2	10	12	UND	TERMINAL TRÍPLICE BORDEN COM REGULADOR - MODELO DABI		
2	11	12	UND	TERMINAL TRÍPLICE BORDEN COM REGULADOR -		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

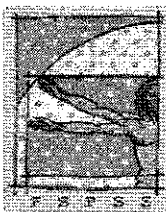
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



nº 101
nº 131.19
F

2	12	12	UND	MODELO GNATUS TERMINAL TRÍPLO BORDEN COM REGULADOR - MODELO KAVO		
2	13	12	UND	TERMINAL TRÍPLO BORDEN COM REGULADOR - MODELO KAVO UNIK		
2	14	12	UND	TERMINAL DUPLO COM LUVIA PARA MICRO MOTOR - MODELO GNATUS SYNCRUS		
2	15	12	UND	PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO - PNEUMÁTICO		
2	16	5	UND	CANETA DE ULTRASSON COM CABO SEM CAPA EXTERNA - MODELO GNATUS - ROSCA EXTERNA		
2	17	7	UND	SUCTOR LATÃO PARA SANGUE E SALIVA COM TAMPÃO ABAFADOR VENTURI - MODELO CAVO UNIK		
2	18	12	UND	TERMINAL (PONTEIRA) PARA SUGADOR DE SALIVA/SANGUE SUSTOR II - S COM BORRACHA - MODELO GNATUS		
2	19	5	UND	BORRACHA PARA SUGADOR COM ACOPLAMENTO - MODELO KAVO UNIK		
2	20	12	UND	SUORTE PONTAS COM LINGUETA COM VALVULA - MODELO GNATUS SYNCRUS		
2	21	12	UND	VÁLVULA PONTAS COMANDO - MODELO KAVO UNIK		
2	22	2	UND	VÁLVULA DESVIADORA DE FLUXO 03 VIAS 1 ENTRADA E 2 SAÍDAS - S/KNOB - MODELO DABI/GNATUS		
2	23	2	UND	BASE SUPORTE PONTAS EQUIPO PERSONAL - 5 PONTAS SEM VÁLVULA - MODELO DABI		
2	24	2	UND	SUORTE PONTAS EQUIPO PERSONAL - 5 PONTAS SEM VALVULA - MODELO DABI		
2	25	12	UND	SUORTE PONTAS COM LINGUETA SEM VALVULA		
2	26	12	UND	VALVULA PILOTO DIRECIONAL PNEUMÁTICA PARA EQUIPO - MODELO DABI		
2	27	12	UND	VALVULA PNEUMATICA C REGULAGEM INJETADA - MODELO KAVO		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

B. R. A. S. S. I. O.
Proc.º 131.19
Ass. 19

2	28	12	UND	VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA SUPER VALVULA - MODELO DABI		
2	29	6	UND	VALVULA SOLENOIDE 24 VOLTS - MODELO DABI		
2	30	6	UND	VÁLVULA SOLENOIDE 220VOLTS - MODELO DABI		
2	31	6	UND	KNOB PLATINUM BRANCO - MODELO DABI		
2	32	12	UND	REGISTRO (TORNEIRA) PARA UNIDADE DE AGUA MANGUEIRAS 1 FINA 3/16 E 1 GROSSA 5/16 ENTRADA LATERAL - MODELO DABI - SEM KNOB CONEXÃO ENTRADA DE AGUA 1/2 X 6,0MM		
2	33	12	UND	REGISTRO (TORNEIRA) PARA UNIDADE DE AGUA - (2 MANGUEIRAS FINAS - 3/16) COM KNOB		
2	34	12	UND	KNOB CINZA PARA REGISTROS		
2	35	12	UND	TERMINAL P/SUGADOR S/REGISTRO BRANCO (POLEACETAL) - MODELO DABI/OLSEN		
2	36	12	UND	TERMINAL P/SUGADOR S/REGISTRO BRANCO (POLEACETAL) - MODELO GNATUS SYNCRUS		
2	37	6	UND	FILTRO REG. AR COM DRENO - SEMI-AUTOMÁTICO 1/4		
2	38	2	UND	PLACA PARA CADEIRA KAVO - MODELOS UNIK, KLINIC E KONFORT ORIGINAL		
2	39	2	UND	PLACA UNIK DO PEDAL - (CÓD. KAVO:1009450)		
2	40	2	UND	PEDAL MÚLTIPLO KAVO UNIK - (CÓD. KAVO:10041512)		
2	41	2	UND	PLACA CAD SYNCRUS - POPGNATUS ORIGINAL		
2	42	2	UND	PLACA PARA CADEIRAS - DABI CROMA T5		
2	43	1	UND	PLACA PARA CADEIRAS - MARCA DENTFLEX - MODELO MAGNUS OURO		
2	44	2	UND	PEDAL SYNCRUS GL - SENSOR HALL GNATUS		
2	45	2	UND	PLACA PARA ULTRASSOM JETSONIC - GNATUS		
2	46	20	UND	LÂMPADA REFLETOR H3 12V 55W		

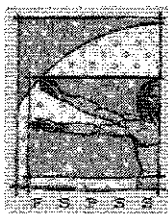
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



203
Folha nº 131-132
Proc. nº
Ass. *[assinatura]*

2	47	20	UND	LÂMPADA FOTO 12V 75W - OSRAM PINO CHATO		
2	48	2	UND	PROTETOR - REFLETOR - MODELO REFLEX LD - DABI		
2	49	2	UND	PROTETOR FRONTAL (ACABAMENTO) REFLETOR GNATUS - MODELO PERSUS II		
2	50	2	UND	ARTICULADOR DO PANTOGRAFICO COMPLETO KAVO (CÓD. KAVO:10042833)		
2	51	2	UND	REFLETOR MODELO KAVO AMADEUS - ORIGINAL - PROTETOR TRASEIRO (ACABAMENTO)		
2	52	2	UND	PROTETOR FRONTAL (ACABAMENTO) - REFLETOR KAVO UNIK/AMADEUS - ORIGINAL		
2	53	5	UND	KIT LED PARA REFLETOR 110/220 V 12/24V COM REGULADOR - 12/24V COM REGULADOR DE INTENSIDADE DO LED - MULTIMARCAS		
2	54	2	UND	KIT MOLDURAS REFLETOR - MODELO REFLEX LD DABI		
2	55	13	UND	PROTETOR TRASEIRO (ACABAMENTO) - REFLETOR MODELO KAVO UNIK - ORIGINAL		
2	56	2	UND	DEFLETOR P/REFLETOR - MODELO REFLEX LD DABI/OLSEN		
2	57	2	UND	PEGADOR (BASE DO CABEÇOTE) DO REFLETOR KAVO UNIK - (CÓD. KAVO:10029645)		
2	58	2	UND	DEFLETOR 1 HASTE - MODELO KAVO UNIK/AMADEUS - MOD. NOVO		
2	59	12	UND	CABEÇA CANETA MODELO KAVO EXTRA TORQUE 605 - FG (OCA) COM TUBOS SEM TAMPA DO SPRAY - ORIGINAL		
2	60	37	UND	ROLAMENTO - MODELO KAVO EXTRA TORQUE 605 (CERÂMICO)		
2	61	37	UND	ROLAMENTO - MODELO GNATUS (CERÂMICO)		
2	62	12	UND	KIT TURBINA - MODELO KAVO - FG EXTRA TORQUE 605		
2	63	12	UND	KIT TURBINA - MODELO		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



U. R. A. S. I. I.
Folha nº 204
Proc. nº 131.19
Ass. [assinatura]

2	64	12	UND	GNATUS – FG CABEÇA MONTADA DO CONTRA ÂNGULO - KAVO (PARAFUSADA) – MODELO NOVO		
2	65	20	UND	JUNTA DO SPRAY ALTA ROTAÇÃO - MODELO KAVO EXTRA TORQUE 605		
2	66	20	UND	JUNTA DO SPRAY ALTA ROTAÇÃO- MODELO GNATUS – FG		
2	67	25	UND	ANEL ÓRING PARA ALTA ROTAÇÃO - MODELO KAVO (CÓD. KAVO:2006172)		
2	68	12	JG	ANEL SILICONE VEDAÇÃO AUTOCLAVE VITALE 21 LITROS (AZUL) - MODELO CRISTOFOLI		
2	69	5	UND	ANEL SILICONE VEDAÇÃO AUTOCLAVE 21 LITROS (AZUL) - MODELO CRISTOFOLI CLASS		
2	70	3	UND	SELO DE SEGURANÇA SILICONE 70 A 75 SHORE - CRISTOFOLI		
2	71	12	UND	PINO SELO SEGURANÇA PLÁSTICO		
2	72	12	UND	PINO DE SEGURANÇA - ALUMÍNIO AZUL ANTI VÁCUO		
2	73	12	UND	TERMOSTATO CERÂMICO AUTOCLAVE 12/21L 250 - NOVA VITALE – CRISTOFOLI – ORIGINAL		
2	74	6	UND	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE - NOVA VITALE 12/21L – CRISTOFOLI		
2	75	6	UND	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE - VITALE CLASS 12/21L – CRISTOFOLI		
2	76	6	UND	ANEL SILICONE VEDAÇÃO AUTOCLAVE - BS DIGITAL 21 LITROS		
2	77	19	UND	VÁLVULA DESCARGA DE VAPOR COMPLETA 220V DANFOSS – CRISTOFOLI		
2	78	5	UND	VÁLVULA ANTI-VÁCUO MODELO 1 AUTOCLAVE DIGITALE		
2	79	5	UND	VÁLVULA DE COMANDO KAVO UNIK MONTADA (CÓD. KAVO:10029520)		
2	80	5	UND	VÁLVULA PILOTO P/UNIDADE VERSÁTIL 200 MODELO DABI/ D700		



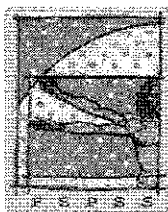
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Processo nº 205
Folha nº 131
Ass. [assinatura]

2	81	7	UND	VÁLVULA DESCARGA DE VAPOR COMPLETA AUTOCLAVE DIGITALE		
2	82	5	UND	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PRINCIPAL AUTOCLAVE BS DIGITAL 21 LITROS		
2	83	4	UND	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE MODELO CRISTÓFOLI 800W - 110V/220V		
2	84	5	UND	REGULADOR DE PRESSÃO R46 NORGREN		
2	85	5	UND	BIELA PARA COMPRESSOR SCHULZ MSV 6/30		
2	86	5	UND	PISTÃO PARA COMPRESSOR SCHULZ MSV 6/30		
2	87	5	UND	KIT JUNTA SCHULZ MSV 6/30		
2	88	5	UND	ANEL PARA COMPRESSOR - SCHULZ MSV 6/30		
2	89	3	UND	PRESSOSTATO 80/120 LBS 1 VIA		
2	90	3	UND	PRESSOSTATO 80/120 LBS 4 VIAS		
2	91	7	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO SCHULZ MODELO MS3/30 E MS V6/30		
2	92	5	UND	CILINDRO DO COMPRESSOR SCHULZ MODELO (MS3/MSV6)		
2	93	5	UND	PLACA DA VÁLVULA SCHULZ MODELO MSV 6/30		
2	94	2	UND	BIELA PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 12/200		
2	95	2	UND	PISTÃO PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 12/200		
2	96	2	UND	KIT JUNTA SCHULZ MODELO MSV 12/200		
2	97	2	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO SCHULZ MODELO MSV 12/200		
2	98	2	UND	CILINDRO DO COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 12/200		
2	99	2	UND	PLACA DA VÁLVULA SCHULZ MODELO MSV 12/200		
2	100	2	UND	ANEL PARA COMPRESSOR - SCHULZ MODELO MSV 12/200		
2	101	2	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		



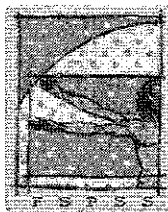
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 206
Proc. nº 131.15
Ass. [assinatura]

2	102	2	UND	BIELA PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
2	103	2	UND	PISTÃO PARA COMPRESSOR PRESSUR MODELO OP 12/130		
2	104	2	UND	KIT JUNTA PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
2	105	2	UND	CILINDRO DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
2	106	2	UND	PLACA DA VÁLVULA PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
2	107	2	UND	ANEL PARA COMPRESSOR PARA COMPRESSOR PRESSURE MODELO OP 12/130		
2	108	5	UND	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR ¼		
2	109	5	UND	DRENO PARA RESERVATÓRIO DE COMPRESSOR DE AR A PISTÃO ROSCA ¼" NPT PINO COM ROSCA PARA ESCOAMENTO CONDENSADO		
2	110	50	UND	ABRACADEIRA INOX PARA AR COMPRIMIDO GÁS MANGUEIRAS DE ¼		
2	111	6	UND	FONTE UNIVERSAL ENTRADA 110/220 VOLTS SAÍDA DE 12 VOLTS 500 MA PARA FOTOPOLIMERILIZADOR ALT		
2	112	2	UND	BIELA PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
2	113	2	UND	PISTÃO PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
2	114	2	UND	KIT JUNTA SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
2	115	2	UND	ANEL PARA COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
2	116	2	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
2	117	2	UND	CILINDRO DO COMPRESSOR SCHULZ MODELO MSV 7,2/130		
2	118	2	UND	PLACA DA VÁLVULA SCHULZ MODELO MSV		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



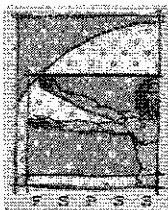
2	119	6	UND	7,2/130 RESISTÊNCIA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM.		
2	120	6	UND	RESISTÊNCIA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM		
2	121	6	UND	PLACA ELETRÔNICA COM CAIXA DE CONTROLE DE POTÊNCIA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM		
2	122	5	UND	ISOLANTE BORRACHA SILICONE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM		
2	123	5	UND	ISOLANTE BORRACHA SILICONE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM		
2	124	5	UND	FITA TEFLON LISA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM		
2	125	5	UND	FITA TEFLON LISA PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM		
2	126	6	UND	PEDALEIRA DE ACIONAMENTO PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 600MM		
2	127	6	UND	PEDALEIRA DE ACIONAMENTO PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA R BAIÃO 400MM		
2	128	12	UND	KIT ÓRING PARA CABEÇA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - MODELO GNATUS - FG		

Folha nº 201
Proc. nº 131.19
Ass. 8

Assinatura

Carimbo e CNPJ da empresa

DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 208
Proc. nº 131.19
Ass. [assinatura]

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (—)/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Av: Dr. Altino Arantes nº 284 (Rua da Praia) - Centro, São Sebastião - SP, cep 11608-623 na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG: 29.648.354-0 e CPF/MF Nº 261.969.428-08, doravante designado FUNDAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, Processo 131/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (s)

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

1.1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO. CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

2. DA VIGENCIA

O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO PREÇO

O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do "Demonstrativo de Itens Registrados" anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

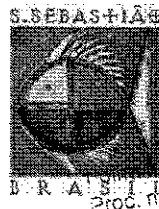
4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

4.1. O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado na mesma, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela licitante



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



vencedora, devendo a nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos ocorrer no Departamento Administrativo, situado na Av: Dr. Altino Arantes nº 284 (Rua da Praia)– centro – São Sebastião – cep 11608-623, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 17:00 horas.

- 4.2. Prazo para entrega do objeto em até 05 (cinco) dias uteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento dos produtos, sendo que o prazo poderá ser prorrogado a critério do Departamento Administrativo da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização do Departamento requisitante;
- 5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestarão os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 5.4. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);
- 5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Fornecer os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital de Pregão nº 012/2019 e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente o descritivo e indicações da marca, fabricante, modelo e tipo;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Comunicar à Fundação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



210
130.19
ASS.

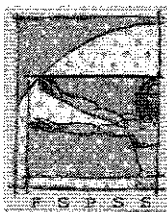
- 6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA a fornecer os produtos, desde que obedecidas às condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.2. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega do objeto contratado;
- 7.4. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso;
- 8.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total ressalvado os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 8.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;
- 8.4. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 8.2 alínea "c";
- 8.5. Da aplicação das multas:
 - 8.5.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
 - 8.5.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso no início dos serviços;
 - 8.5.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação pactuada;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



211
131-19
Ass. 4

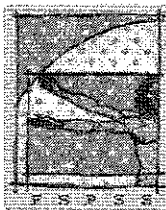
8.5.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato se der motivo à rescisão contratual;

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

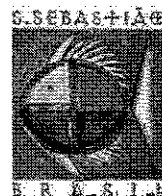
- 9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.2. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do Departamento requisitante;
- 9.3. Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 9.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Departamento requisitante;
- 9.5. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo do Departamento requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;
- 9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;
- 9.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. A FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do Departamento Administrativo;
- 10.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Diretor Presidente, para tal, investido de plenos poderes para:
 - a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
 - b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 09 e 10 a serem executados pelo Departamento Administrativo e Financeiro;
 - d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 212
Proc. nº 131.19
Ass. [assinatura]

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, bem como o Anexo I
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. DO FORO

- 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº 012/2019 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente
Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

(-)

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1)

2)

Nome e RG

Nome e RG



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B. R. A. S. I. O.
Folha nº 213
Proc. nº 131.19
Ass. *[assinatura]*

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE
REQUISITOS**

Ref. PREGÃO PRENCIAL Nº 012/2019

A empresa (-) por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (-), portador(a) do RG nº (-) e do CPF nº (-), DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

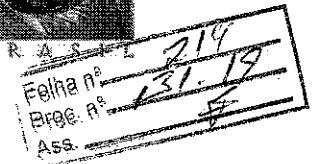
Localidade, (-) de (-) de 2019

Representante Legal

[assinatura]



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO V

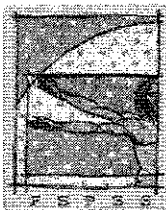
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei,
o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____ de _____ de 2019

(Nome/Representante Legal)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B. R. A. S. I. L. O.
Folha nº 213
Proc. nº 131.14
Ass. [assinatura]

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____ (localidade), _____ de _____ de 20____.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A empresa _____, com sede na
_____ (endereço), nº _____,
na _____ (cidade), _____ Estado, através
do _____ (representante legal),
portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____,
termos de seu Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr.
_____ portador do RG nº _____
e CPF/MF nº _____, para representá-lo
no procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu
representante formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir,
manifestar a intenção de recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos,
assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final,
tomar ciência de outras deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os
atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

NOME

Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B. R. A. S. T. I. O

Folha nº 216

Proc. nº 231.19

Ass. SE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____

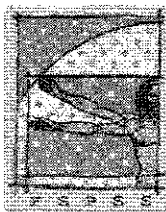
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 012/2019, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



B. R. A. S. S. I. O

Proc. n°

Ass.

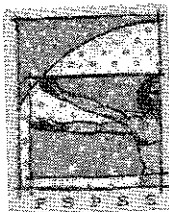
217
131.19
Ass.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 012/2019, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 218
Proc. nº 131.19
F

ANEXO IX
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Pregão Presencial nº: 012/2019

Processo nº: 131/2019

Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ODONTOLÓGICAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO. Conforme descrição e especificações dos produtos relacionados no anexo I, parte integrante deste edital- Período de 12 meses.

Detentora(s): (-)

Advogado: Nairo Teixeira da Silva, inscrito na OAB/SP sob o númeroXXXXXX

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema presencial;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

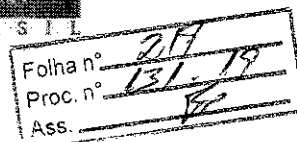
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, (-) de (-) de 2019.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: (-)

Cargo: (-)

CPF: (-)

RG: (-)

Data de Nascimento: (-)

Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Presidente

CPF:

RG:

Data de Nascimento: (-)

Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____

PELAS DETENTORA(S)

Nome: (-)

Cargo: (-)

CPF: (-)

RG: (-)

Data de Nascimento: (-)

Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____